

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.**

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA:** SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO  
**São Bento**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital  
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

4 de maio de 2020

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1 Das Habilitações Trabalhistas .....	5
2.2 Do Decisão Proferida pelo Magistrado.....	7
2.3 Da Manifestação da Dismart Distribuidora de Produtos Alimentícios de Higiene Ltda .....	7
2.4 Da Manifestação do Credor Itaú Unibanco S/A .....	8
2.5 Da Manifestação da Administradora Judicial.....	8
2.6 Da Manifestação Do Credor.....	9
3. Da Transparência aos Credores .....	10
4. Encerramento .....	11



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 15.269/15.280.

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
15241	15265	LETICIA DA SILVA PIMENTA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15266	15268	ANTONIO ROBERTO ALVES E JAIRO ANTONIO MELLIN	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
15269	15280	AJ - REAL BRASIL	RELATÓRIO MENSAL
15281	15285	JULIENE COSTA RUFINO WERNECK PASSOS	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15286	15296	ANA KARLA RODRIGUES FERNANDES	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15297	15308	ADAUTO AFONSO DE PAIVA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15309	15322	DANIELE KRUKI COSTA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15323	15335	DENISE SANTOS MARIANO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15336	15346	EZIELE FREITAS CRUZ	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15347	15359	GIORGE SANDER BARROS MARQUES	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15360	15372	MARCELA CONCEIÇÃO ARAÚJO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15373	15385	MARIA JOSÉ BARROS SILVA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15386	15397	ZULEIDE PINTO DIAS	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15398	15399	JUIZ DE DIREITO	DESPACHO
15400	15410	NEMIAS NEVES DA SILVA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15416	15423	TRT 24 REGIÃO	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
15430	15430	OFÍCIO AO JUIZ DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA	OFÍCIO
15431	15431	OFÍCIO A VARA DO TRABALHO DA 24 REGIÃO	OFÍCIO
15432	15434	ANTONIO ROBERTO ALVES E JAIRO ANTONIO MELLIN	COMPROVANTE DE PAGAMENTO
15437	15438	DISMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE	MANIFESTAÇÃO CREDOR
15439	15439	ITAÚ UNIBANCO S/A	MANIFESTAÇÃO CREDOR

## 2.1 DAS HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

Denota-se que tanto no mês de março como no mês de abril foram juntadas diversas habilitações de créditos trabalhistas, bem como, algumas foram encaminhadas diretamente a Administradora Judicial. Até o momento da confecção deste relatório, a AJ já recebeu diversas habilitações de créditos trabalhistas que serão analisadas e habilitadas, no momento oportuno no quadro de credores consolidado das recuperandas.

Assim sendo, segue planilha abaixo contendo todos os credores que enviaram diretamente ao e-mail da Administradora Judicial seus documentos de habilitação de crédito trabalhista.

Figura 1 – Habilitações Trabalhistas recebidas até o momento.

HABILITAÇÕES TRABALHISTAS	
CLASSE - I	CREDOR
TRABALHISTA	ADALBERTO ANTONIO MARQUES
TRABALHISTA	ADAUTO AFONSO DE PAIVA
TRABALHISTA	ADRIEL DE OLIVEIRA DANTES
TRABALHISTA	ALEXANDRE DE CASTRO BORGIO
TRABALHISTA	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA
TRABALHISTA	ANA CRISTINA REMBOSKI
TRABALHISTA	ANA KARINA DE OLIVEIRA

## HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

CLASSE - I	CREDOR
TRABALHISTA	ANA PAULA ALVES LIMA, CINTIA APARECIDA TASSO CARDOSO DE SÁ, EDSON LINS DE ANDRADE, JULIANE FONTES SEVERINO
TRABALHISTA	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
TRABALHISTA	ANGELA DAYANE DA SILVA BARBOSA
TRABALHISTA	ANTONIO HORÁCIO
TRABALHISTA	BRUNA CAMILA AJALA ARALDI, STEFANY ALVES DE SOUZA SILVA
TRABALHISTA	BRUNO PRATES RODRIGUES
TRABALHISTA	CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
TRABALHISTA	CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS
TRABALHISTA	CLEBER MARTINS DA SILVA
TRABALHISTA	DANIELE BUCALON VERMIEIRO
TRABALHISTA	DANIELE KRUKI COSTA
TRABALHISTA	DENISE SANTOS MARIANO
TRABALHISTA	DOUGLAS DA SILVA BRANCO
TRABALHISTA	DOUGLAS GOMES GARCIA DA SILVA
TRABALHISTA	EDISON DE OLIVEIRA SILVA
TRABALHISTA	EDINALVA FRANÇA DA SILVA
TRABALHISTA	EDUARDO GUIMARÃES DO ROSÁRIO
TRABALHISTA	EMANUEL ROGER BONANCIN

### HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

CLASSE - I	CREDOR
TRABALHISTA	ENOS VENÂNCIO DA SILVA
TRABALHISTA	EZIELE FREITAS CRUZ
TRABALHISTA	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
TRABALHISTA	FLAVIA AMORIM SILVEIRA
TRABALHISTA	GIORGE SANDER BARROS MASQUES
TRABALHISTA	HELENA DO PRADO LIMA
TRABALHISTA	HERICK MATHEUS DE SOUZA EXTECA
TRABALHISTA	ILTON GRISOSTE BARBOSA
TRABALHISTA	IRECEMA CORREA
TRABALHISTA	JANAÍNA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
TRABALHISTA	JAQUELINE LAVORINI ALVES
TRABALHISTA	JAQUELINE LOPES DUARTE
TRABALHISTA	JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA
TRABALHISTA	JORGE ANTONIO FERNANDES GOYA
TRABALHISTA	JORGE LUIZ CARDOSO JÚNIOR
TRABALHISTA	JOSE EDIMAR RODRIGUES
TRABALHISTA	JUCELI SOUZA PORTELA
TRABALHISTA	JUCELINO XAVIER DO NASCIMENTO
TRABALHISTA	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS
TRABALHISTA	LAURA ALINE RIBEIRO
TRABALHISTA	LAURA FLORES FREITAS
TRABALHISTA	LIZANDRA SILVA FERREIRA PAULINO
TRABALHISTA	LUCIANO ANDRADE DA SILVA
TRABALHISTA	MAICON PAREDES DE FREITAS

### HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

CLASSE - I	CREDOR
TRABALHISTA	MARCELA CONCEIÇÃO ARAÚJO
TRABALHISTA	MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA
TRABALHISTA	MARIA JOSÉ BARROS SILVA
TRABALHISTA	MARIANA CORREA THEDIM COSTA FIGUEIRA
TRABALHISTA	MATHEUS MICHAEL LEONEL DOS SANTOS
TRABALHISTA	MELISSA CAROLINE DIOGO DE OLIVEIRA
TRABALHISTA	MIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA
TRABALHISTA	NATALIA CRISTALDO RODRIGUES
TRABALHISTA	NAYARA GONÇALVES
TRABALHISTA	NEMIAS NEVES DA SILVA
TRABALHISTA	ODILA SERVANTES E OUTROS
TRABALHISTA	PAULA RENATA ROSSATO
TRABALHISTA	PRISCILA BERGO COLOMBO
TRABALHISTA	PRISCILA JORGE BISPO
TRABALHISTA	RAQUEL LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA
TRABALHISTA	RENATA ROSSATO
TRABALHISTA	RICARDO PEREIRA
TRABALHISTA	RICHARDS MARTINEZ DE MATOS
TRABALHISTA	RODOLFO FERNANDO BORGES
TRABALHISTA	RODRIGO CORREA GAVILAN
TRABALHISTA	SUELLEN BRUM DAS GRAÇAS
TRABALHISTA	VALDEIRO MATOS RIBEIRO
TRABALHISTA	VALDIRENE REGINA SILVA ALVES DE JESUS
TRABALHISTA	VIVIANE MARTINS
TRABALHISTA	VIVIANE MESQUITA DOS SANTOS

### HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

CLASSE - I	CREDOR
TRABALHISTA	WILSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES
TRABALHISTA	ZULEIDE PINTO DIAS
TRABALHISTA	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
TRABALHISTA	LETICIA DA SILVA PIMENTA

Neste sentido, vimos reiterar as determinações do d. juízo que indicam que as Habilitações de Crédito de natureza trabalhista devem ser encaminhadas diretamente a esta Administração Judicial, podendo ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br) ou para o endereço: Rua General Odorico Quadros, nº37, CEP:79020-260 – Campo Grande /MS.

#### 2.2 DO DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO

Conforme se verifica às fls.15.398-15.399 o douto juízo do feito proferiu decisão na qual determinou os seguintes procedimentos:

- A intimação dos credores trabalhistas para enviarem as habilitações diretamente a Administradora Judicial;

- Ciência as partes, credores e demais interessados acerca do relatório do AJ;
- Em resposta ao ofício de fl.14.875, informou que os atos de alienação de quaisquer bens das recuperandas devem ser analisados por este juízo universal;
- Quanto ao pedido das recuperandas em relação a inserção do novo plano de recuperação judicial na pauta da AGC, foi deferido por este juízo o pedido requerido pelas recuperandas;
- Intimação da AJ para convocação da Assembleia de Credores.

#### 2.3 DA MANIFESTAÇÃO DA DISMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE LTDA

Haja vista a decisão proferida pelo douto magistrado, a credora Dismart às fls.15.437-15.438 manifestou-se aduzindo que a continuidade das atividades da recuperanda as vem onerando a cada dia seus credores, que houve um aumento excessivo do endividamento, conseqüentemente o comprometimento do patrimônio que poderá ser objeto de resolução para fins de pagamento dos credores.



Ao final reiterou o pedido de designação da AGC para deliberar acerca da possibilidade de convocação da recuperação judicial das devedoras em falência, na forma dos artigos 35, I, alínea “f” e 73, I, da Lei 11.101/2005, bem como, que seja levado a conhecimento de todos os credores o pedido de falência distribuído pela peticionante sob o número 0809059-68.2020.8.12.0001 em trâmite e apenso aos presentes autos.

#### 2.4 DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A

O credor Itaú Unibanco S/A manifestou-se à fl.15.439 argumentando que em atenção aos princípios da cooperação e efetividade, este Credor requereu a intimação da Devedora para que apresente o novo plano de Recuperação Judicial antes da realização Assembleia de Credores, em prazo razoável, do qual sugeriu 15 (quinze) dias, a fim de que possa ser realizada a análise do plano.

#### 2.5 DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial às fls.15.4440/15.449 manifestou-se quanto a designação da data da Assembleia de credores, justificando que a assembleia não tinha sido designada conforme anteriormente determinado, pois esta já havia sido informada pelas recuperandas que protocolariam aludido pedido e

por questão de cautela achou prudente aguardar, evitando assim, o retrabalho em ter que redesignar novas datas de AGC.

Entrementes, a fim de evitar eventuais justificativas de nulidades, complexidade dos assuntos que serão colocados em pauta de votação nesta AGC, designamos a data de 10/09/2020 às 14:00 horas, para ocorrência do pleito assemblear de forma presencial, bem como apresentamos:

- ✓ *Informamos também, que as publicações dos editais em jornais de circulações locais serão feitas nos jornais Correio do Estado – Campo Grande/MS e Gazeta – Cuiabá/MT;*
- ✓ *A minuta do edital de Convocação da Assembleia para publicação, designando a data de 10/09/2020 às 14:00 horas, no “Espaço Prime do Clube Estoril”, com endereço na Rua Silvina Thomé Veríssimo, nº20 – Jardim dos Autonomista.*

Peticionamos também, quanto aos honorários do Administrador Judicial, discorrendo que a Real Brasil Consultoria foi devidamente nomeada às fls.7.708/7.720 datada de 15 de julho de 2016 em substituição ao AJ anteriormente nomeado, aceitando o encargo e firmando o termo de compromisso.

Na oportunidade, após detida análise dos autos e verificação do escopo das atividades pendentes, a Real Brasil Consultoria em manifestação de fls.7.770/7.776, pugnou pela fixação dos honorários no patamar anteriormente deferido pelo Juízo no percentual de 2,5% do passivo.

Entretanto, este Ínclito Juízo, em razão do estágio do processo na ocasião do pedido entendeu por fixar provisoriamente os honorários do novo AJ o valor em 0,8% do passivo declarado, a serem pagos pela devedora em 36 parcelas fixas e sucessivas no valor de R\$16.433,71 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), sendo a primeira a partir de setembro de 2016, nos termos do despacho contido às fls.7.841/7.849.

Destarte, nesse ínterim toda a condição processual das devedoras se alterou, inúmeros eventos e fatos ocorridos da nomeação deste profissional até a presente data elevaram em muito as atividades e o contexto dos trabalhos desta administradora judicial, tendo sido elencadas cada uma dessas na petição supra.

Assim, necessário se faz a revisão e adequação dos honorários provisórios inicialmente arbitrados em 0,8% do passivo das devedoras na forma a seguir se pede:

- I. A designação da AGC Extraordinária para o dia 10/09/2020, às 14:00 horas, para ocorrência do pleito assemblear de forma presencial;*
- II. Ciente do fechamento de um grande volume de unidades, fato que alterou a atual situação econômica das devedoras causando inadimplemento dos honorários do AJ, e dos esclarecimentos supra expostos, vimos pleitear o ajustamento dos honorários, com fixação dos honorários definitivos em 3,5% (três vírgula cinco) por cento e redução do valor mensal a ser pago pelas devedoras para R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais;*
- III. A intimação das recuperandas, para que estas apresentem nos autos em um prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, em consonância com a LRFE.*

## 2.6 DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR

Infere-se que às fls.15.456/15.457 o credor Sr. Adalberto Antonio Marques, manifestou-se ciente da decisão de fls.15.398/15.399, esclarecendo que cumpriu com a decisão e

encaminhou seu requerimento diretamente ao AJ através do e-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

Diante do exposto, requereu ao nobre Juízo, que a recuperanda apresente, a relação de todos os credores, discriminando-os pela ordem de habilitação e preferência, as medidas de reestruturação a serem implementadas, as condições de pagamento dos créditos sujeitos e a exposição da viabilidade da empresa.

Insta esclarecer, que nos termos do que foi informado nos relatórios apresentados anteriormente, não houve o envio das documentações contábeis da empresa ou informações quanto ao faturamento da empresa a este AJ, apesar de já termos enviados os termos de diligência, bem como, reencaminhado pedindo tais documentações, conforme e-mail anexo a este relatório.

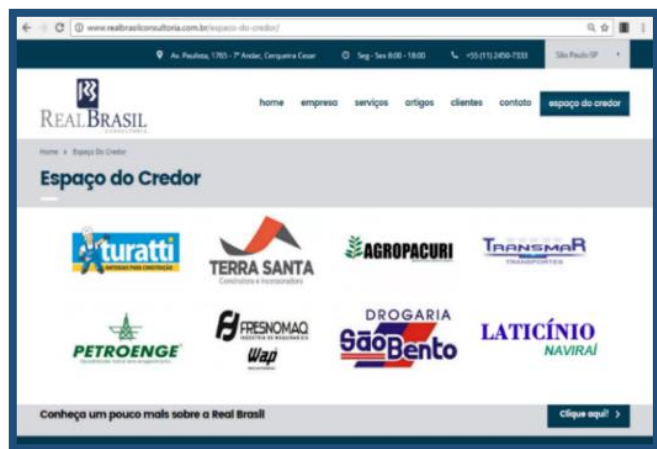
Diante disso, **reiteramos os pedidos realizados nos relatórios juntados, bem como, que seja incluído nos pedidos que a empresa responsável pela contabilidade envie os documentos da empresa para análise por este AJ.**

### 3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



#### 4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Auditor, Avaliador*  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

# ANEXO I

## E-MAIL E TERMO DE DILIGÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0001.2568.190716-JEMS

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

**De:** felipe calvoso <felipecalvoso@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 11:50  
**Para:** aj@realbrasil.com.br  
**Assunto:** Re: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SÃO BENTO  
**Anexos:** resposta e-mail.pdf

## OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Respeitável Administrador Judicial, Sr. Fernando Abrahão.

Em resposta ao *e-mail* enviado na data de 08 de abril de 2020, cabe-nos informar o que se segue:

- *A Almeida Advocacia ainda é a representante das recuperandas na ação recuperacional, tendo sua sede na Rua da Várzea, nº 8, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP 79.041-453 e telefone de contato (67) 3304-6700.*
- *O novo endereço da sede administrativa da empresa São Bento é na Avenida Ceará, nº 2480, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Vila Antônio Vendas, Campo Grande/MS.*
- *O atual administrador da empresa São Bento é o Sr. Flávio Buainain, no entanto, ainda figura no contrato social os nomes das sócias Tádea Buainain e Flávia Buainain. Informa-se, por necessário, que na próxima semana será dada a entrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS para a devida alteração contratual.*
- *Igualmente, importante noticiar que o e-mail do Sr. Flávio Buainain é [flavioebuainaim1@gmail.com](mailto:flavioebuainaim1@gmail.com), onde poderão ser encaminhadas as diligências necessárias.*
- *Quanto à empresa atualmente responsável pela contabilidade, indica-se que a mesma se chama Hassan Contábil.*

Dessa forma, espera-se ter respondido adequadamente aos pleitos elencados no *e-mail*, assim como encontramos-nos disponíveis para eventuais dúvidas ou questionamentos, antecipando que eventuais *e-mails* a serem direcionados ao escritório

devem ser enviados para [carlosalmeida@advocacg.com.br](mailto:carlosalmeida@advocacg.com.br), com cópia para [thiago\\_19\\_84@hotmail.com](mailto:thiago_19_84@hotmail.com) e [felipecalvoso@gmail.com](mailto:felipecalvoso@gmail.com).

Campo Grande, 09 de abril de 2020

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**  
OAB – MS 12.353-A

**THIAGO DE ALMEIDA INÁCIO**  
OAB – MS 11.807

Em qua., 8 de abr. de 2020 às 12:20, felipe calvoso <[felipecalvoso@gmail.com](mailto:felipecalvoso@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <[aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)>

Date: qua., 8 de abr. de 2020 às 10:34

Subject: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SÃO BENTO

To: <[luica1162@gmail.com](mailto:luica1162@gmail.com)>, <[flavioebuainaim1@gmail.com](mailto:flavioebuainaim1@gmail.com)>, <[felipecalvoso@gmail.com](mailto:felipecalvoso@gmail.com)>

Cc: <[kayque@realbrasil.com.br](mailto:kayque@realbrasil.com.br)>, <[kayo@realbrasil.com.br](mailto:kayo@realbrasil.com.br)>, <[marcoarelio@realbrasil.com.br](mailto:marcoarelio@realbrasil.com.br)>

Prezados, bom dia!

Somos Administradores Judiciais da Empresa São Bento e necessitamos de informações quanto a situação da empresa, os quais seguem:

- Precisamos saber se ainda são os Advogados representantes da recuperanda, se forem os telefones de contato;
- O novo endereço da sede administrativa da São Bento;
- Quem são os atuais administradores e responsáveis pela contabilidade da empresa;
- Para que e-mails posso estar encaminhando os Termos de Diligência, pois nenhum deles nos foi retornado com a documentação requerida; (DRE, Balancetes, Relatórios dos



trabalhadores contratados e demitidos, relatório administrativo de gestão, bem como os extratos das contas vinculadas às Recuperandas).

Atenciosamente,

**Walkiria Oliveira**

Assessora Jurídica

(67) 3026-6567 - Ramal 2015



[walkiria@realbrasil.com.br](mailto:walkiria@realbrasil.com.br)

[www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

walkiria@realbrasil.com.br

---

**De:** AJ <aj@realbrasil.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 17:20  
**Para:** joapaulo\_consultoria@hotmail.com; tiago@ndn.adv.br  
**Cc:** walkiria@realbrasil.com.br  
**Assunto:** TERMO DE DILIGÊNCIA - REAL BRASIL CONSULTORIA  
**Anexos:** 1.TERMO DE DILIGÊNCIA\_04.05.2020.pdf

Prezados,

Em atenção a necessidade de elaboração de [Relatório Mensal de Atividades da Devedora](#) segue anexo [Termo de Diligência solicitando o envio de documentação](#).

**Kayque Rodrigues**

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2053



kayque@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br

walkiria@realbrasil.com.br

---

**De:** AJ <aj@realbrasil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 15:07  
**Para:** flavioebuainain1@gmail.com; felipegalvoso@gmail.com.  
**Cc:** walkiria@realbrasil.com.br; fernando@realbrasil.com.br  
**Assunto:** ENC: Termo de Diligência - Real Brasil Consultoria  
**Anexos:** 2.TERMO DE DILIGÊNCIA\_29.04.2020.pdf

Prezados,

Em atenção a necessidade de elaboração de [Relatório Mensal de Atividades da Devedora](#) segue anexo [Termo de Diligência reiterando o envio de documentação.](#)

**Kayque Rodrigues**

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2053

kayque@realbrasil.com.br



www.realbrasil.com.br

---

**De:** AJ [mailto:aj@realbrasil.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de abril de 2020 11:39  
**Para:** 'flavioebuainain1@gmail.com' <flavioebuainain1@gmail.com>  
**Cc:** 'walkiria@realbrasil.com.br' <walkiria@realbrasil.com.br>  
**Assunto:** Termo de Diligência - Real Brasil Consultoria

Prezados,

Em atenção a necessidade de elaboração de [Relatório Mensal de Atividades da Devedora](#) segue anexo [Termo de Diligência solicitando o envio de documentação.](#)

Atenciosamente,

**Kayque Rodrigues**

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2053

kayque@realbrasil.com.br



www.realbrasil.com.br